LEI Nº 1.763/93
DE 13.04.93

Dispõe sobre contratação de servidores até realização de concurso público.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta ) dias, 4 (quatro) Motoristas I e 1 (um) Cirurgião Dentista, até a realização de concurso público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 13 de abril de 1.993.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 13.04.93.

Notificados os interessados na data supra mencionada.